



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.908/79

- Abre à Divisão de Obras o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 200.000,00 -

O Senhor Prefeito Municipal:

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto à Divisão de Obras o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao cumprimento do disposto no artigo segundo e seus parágrafos da Lei nº 1.890, de 15 de janeiro de 1.979.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, orçamentariamente se classificará da seguinte forma:

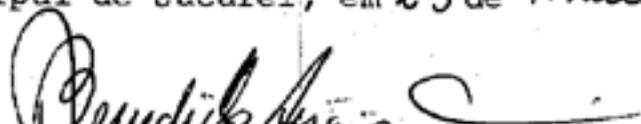
10	-	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.58	-	URBANISMO	
10.58.3230	-	PLANEJAMENTO URBANO	
10.58.3231.19.1	-	Construção de Muros - Lei nº 1.890/79	
4110	-	Obras e Instalações	+ 200.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro da presente lei correrão por conta da seguinte anulação parcial:

08	-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.81	-	ASSISTÊNCIA	
08.81.4830.26	-	ASSISTÊNCIA AO MENOR	
08.81.4832.26	-	Execução de Convênio com a APIS	
3231	-	Subvenções Sociais	- 200.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 25 de maio de 1.979


REPUBLICA SERVICIO MUNICIPAL